XXII CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 2ª DIVISÃO – DO DISTRITO FEDERAL 2018

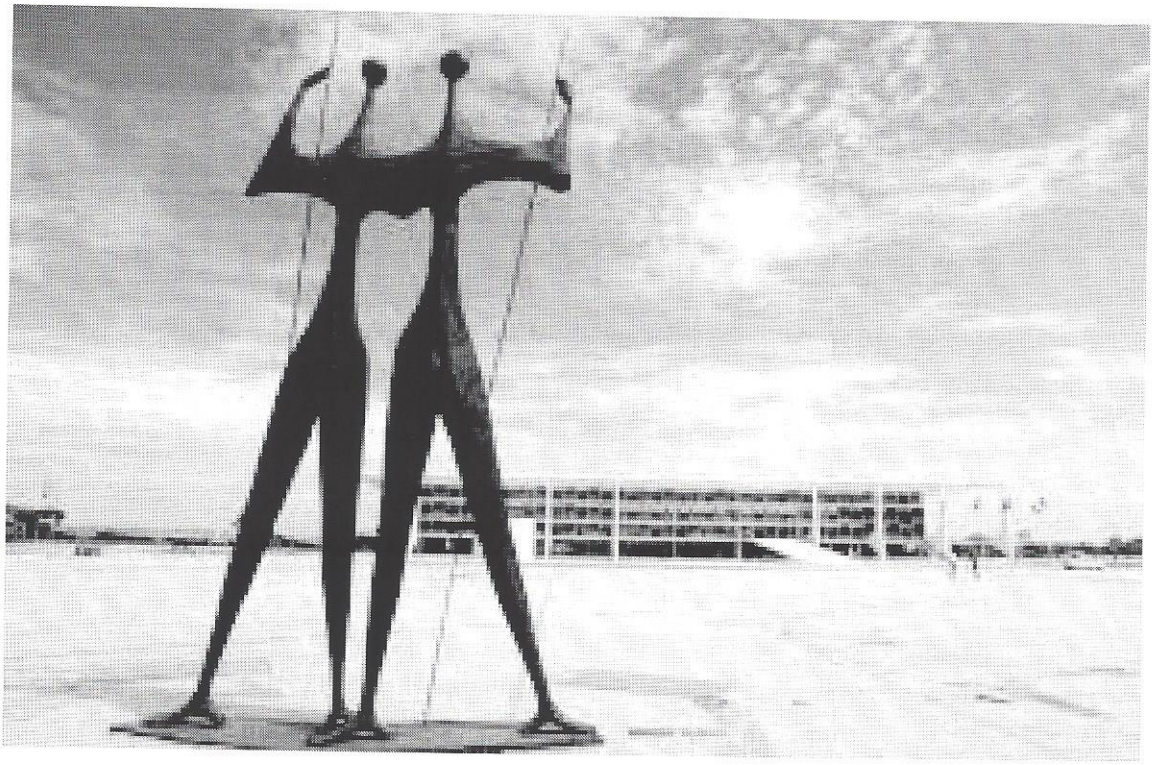

NE - NORMAS ESPECIAIS

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL

XXII CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO (2ªDIVISÃO) DO DISTRITO FEDERAL –2018

N O R M A S E S P E C I A I S

CAPÍTULO –I
Da Denominação e Participação

Art. 1º -O Campeonato Brasiliense de Futebol Profissionais da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2018, será disputado pelas 11 (onze) associações que o integram na forma destas Normas.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: CFZ S. E. DE BSB, S. E. CEILANDENSE, CAPITAL C.F, C. A TAGUATINGA, S. E. BRAZLÂNDIA, CRUZEIRO F.C, BOTAFOGO F.C-DF, BRASÍLIA F.C, LEGIÃO F.C, PLANALTINA E.C e SESP/SAMAMBAENSE.

CAPÍTULO II
Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Candango da Divisão de Acesso (2aDivisão) –Edição 2018 e ao segundo colocado, o de Vice - Campeão Candango da Divisão de Acesso (2aDivisão) – Edição 2018.

Art. 4º - As associações Campeã e Vice - Campeã terão acesso automático à Primeira Divisão em 2019.

CAPÍTULO III
Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Brasiliense da Divisão de Acesso (2ª Divisão) Edição 2018, atletas profissionais e amadores regularmente registrados pelo Departamento de Registro da FFDF e cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 03 (três) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.
§ 2º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais cujos contratos forem protocolizados junto à FFDF no máximo até o dia **09** de agosto de 2018 e cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até o dia **10** de agosto de 2018 (**sexta-feira**).
§ 3º – As associações que folgarem na 1ª Rodada, se for o caso (terão os prazos estipulados no parágrafo anterior prorrogados para os dias **13** de agosto (segunda-feira) e **17** de agosto (sexta-feira) respectivamente terão que estarem registrados e publicados no BID da CBF .
§ 4º – Iniciada a 5ª Rodada da 1ª Fase, prazo limite para inscrição, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação.

§ 5º - As associações poderão utilizar do concurso de até 05 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 20 (vinte) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

Art. 6º - Em cada partida as associações deverão obrigatoriamente utilizar dentre os 23 (vinte e três) atletas que assinam a súmula, o máximo de **05 (cinco)** atletas com idade até 20 anos completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir de 01/01/98.

§ 1º - O clube só poderá utilizar 11 (onze) jogadores, por partida com idade acima de 21 anos, ou seja nascidos até 31.12.1997.
§ 2º – Se porventura uma associação utilizar numa partida, entre os atletas que assinam a súmula, o número mínimo de **5** (cinco) atletas com idade até 20 anos, e ficar comprovado que dentre estes, esteja algum com idade adulterada, para nascidos a partir de 1997, esta associação estará passível das sanções do artigo 214 do CBJD.
§ 3º No caso específico do treinador (técnico), o profissional deverá ter "Registro de Treinador Profissional de Futebol" e portar a "Carteira de Treinador Profissional de Futebol", expedida pela FFDF ou por outro órgão representativo da categoria, de acordo com a Lei n° 8.650 de 22.04.93 e conforme Portaria de 28.11.97, da Presidência da FFDF. (**Excepcionalmente, no caso de profissionais oriundos de outros estados, será necessária a apresentação de documentação semelhante.**), devendo o clube registra-lo no BID da CBF.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Técnicas e Forma de Disputa

Art. 7º – O Campeonato será disputado em 03(três) Fases:

1ª FASE

Art. 8º –Na 1ª Fase as 11 (onze) associações estão divididas em 02 (dois) grupos, através de sorteio, que ficaram assim constituídos, conforme aprovado por unanimidade no dia **08/06/2018**, por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato:
GRUPO "A": CFZ S. E. DE BSB, S. E. CEILANDENSE, CAPITAL C.F, C. A TAGUATINGA e S. E. BRAZLÂNDIA,

GRUPO "B": CRUZEIRO F.C, BOTAFOGO F.C-DF, BRASÍLIA F.C, LEGIÃO F.C, PLANALTINA E.C e SESP/SAMAMBAENSE.

Art. 9º – Na 1ª Fase as **11** (dez) associações participantes jogarão entre si, dentro dos respectivos grupos, em turno único, conforme Tabela, contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se as 2 (duas) primeiras colocadas de cada grupo para a 2ª Fase (Semifinal).

§ Único – Caso 2 (duas) ou mais associações terminarem a 1ª Fase empatadas em número de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada dentro de cada grupo, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a)Maior número de vitórias;
b)Melhor saldo de gols;
c)Maior número de gols a favor;
d)Menor número de cartões vermelhos recebidos;
e)Menor número de cartões amarelos recebidos;

f)Sorteio.

Art. 10 - Na hipótese de alguma associação abandonar o Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Após divulgação oficial da tabela, à associação que vier desistir da competição, será encaminhada ao TJD/DF para a providencias pertinentes.
§ Único -Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece, nesse caso, o Parágrafo Único do Artigo 12 do Regulamento Geral das competições promovidas pela FFDF e Regulamento Geral das Competições da CBF.

Art. 11 –Também na hipótese de alguma associação vier a desistir do Campeonato, ou ficar impedida de participar em função de decisão da Justiça Desportiva ou não terem atletas inscritos no prazo final estipulado nos parágrafos 2º e 3º do artigo 5º das presentes Normas, não sendo substituída, procedendo-se então da seguinte forma, de acordo com o que ficou inclusive definido por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato.

§ Único- Havendo a desistência de 1 (uma) associação, o grupo que teve o número de associações participantes diminuída, e tiver o menor índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados), utilizando-o inclusive para os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 9º destas Normas, pela ordem, caso seja necessário.

2ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 12 – As 04 (quatro) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 02 (dois) grupos com a seguinte composição: 1ª colocada do Grupo A da 1ª Fase versus 2ª colocada do Grupo B da 1ª Fase, 1ª colocada do Grupo B da 1ª Fase versus 2ª colocada do Grupo A da 1ª Fase. Jogando dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta. sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação 1ª colocada em seu respectivo grupo na 1ª Fase. Classificam-se para a Fase Final e por conseguinte conquistam o acesso para o Campeonato Brasiliense de Profissionais da 1ª Divisão de 2019, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um destes 2 (dois) grupos.

§ Único – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, classificar-se-á a associação melhor colocada na 1ª Fase.

3ª FASE (FINAL)

Art. 13 – As 2 (duas) associações classificadas na 2ª Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã Candango de Profissionais da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2018, em jogo único terá o mando de campo, a associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal), sagrando-se campeã a associação vencedora dessa partida.

Art. 14 - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

I - falta de segurança;
II - mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
III - falta de iluminação adequada;
IV - ausência de ambulância no estádio;
V - conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
VI - procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;
VII - fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

Art. 15 - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até os trinta (30) minutos do segundo tempo, por quaisquer dos motivos identificados no arts. 19 deste RGC/CBF e 14 da FFDF, serão complementadas no dia seguinte às 15h, no mesmo local, caso tenham cessados os fatos geradores do adiamento ou suspensão, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida.

§ 1º - Havendo impossibilidade da partida não iniciada ser jogada no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá à DT/FFDF marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.
§ Único – As 2 (duas) associações finalistas, após a realização do jogo único, será declarada Campeã, a associação vencedora no tempo normal, persistindo a igualdade teremos uma prorrogação de 30 minutos, dividido em dois tempos de 15 minutos cada, ainda assim persistindo o empate, entre as associações, recorrer-se-á à decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a International Board.

Da Classificação Final

Art. 16 – A classificação final do 22º Campeonato de Futebol Profissional da 2ª Divisão de 2018, se definirá após a realização da partida final onde se conhecerá a 1ª colocada (Campeão) e 2ª Colocada (Vice-Campeão), a partir do 3º ao 11º conheceremos a classificação geral final da competição.

CAPÍTULO V
Dos Ingressos e das Disposições Financeiras

Art. 17 – A renda líquida de todas as partidas, será da associação mandante.

Art. 18 - Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, não podendo o seu valor mínimo ser inferior a R$ 1,00 e superior a R$ 50,00, valor este fixado como o mínimo permitido a ser cobrado em qualquer jogo do Campeonato. Não haverá diferenciação de preços de ingressos para a torcida mandante e adversária, em setores equivalentes dos estádios. Na partida final os custos serão da FFDF e cada clube terá direito apenas a 5 cortesias, conforme Estatuto da FFDF.

§ 1º As taxas de arbitragem foram fixadas em R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por jogo e é de responsabilidade da FFDF bem como os valores referente à ambulância, Aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 10.671/2003. *(Estatuto do Torcedor)*. Já as taxas do

pessoal de apoio (Tesoureiro e Delegado da FFDF) foram fixadas em **R$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para cada um, será de responsabilidade dos clubes.

§ 2º Serão cobrados da equipe mandante R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e para o Tesoureiro e Delegado da FFDF, R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cada um, como taxa de locomoção, quando os jogos forem realizados em Paracatu/MG. Os valores equivalem a R$ 0,45 por km rodado, somados a ida e a volta. Para os jogos realizados em Luziânia, serão cobrados R$ 120,00 (cento e vinte reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e R$ 60,00 (sessenta reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a R$0,45 por km rodado, somados a ida e a volta. Quando os jogos forem realizados em Formosa, serão cobrados R$151,00 (cento e cinquenta e um reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e R$75,00 (setenta e cinco reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a R$0,45 por km rodado, somados a ida e a volta,

CAPÍTULO VI
Das Penalidades e dos Cartões

Artigo 19º – Ao final da primeira fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não o terceiro, quando, obrigatoriamente, será cumprido à suspensão automática. Nas demais fases serão computadas cumulativamente os cartões amarelos, que passarão de uma fase a outra, inclusive a final. Em nenhuma hipótese serão anulados os cartões vermelhos.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 20 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FFDF o qual foi atualizado em novembro de 2015.

Art. 21 – As associações deverão encaminhar a FFDF, os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, a serem emitidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dimensionando segurança e capacidade de público, da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos estádios, conforme previsto na Lei nº 10.671 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), bem como o Laudo de Vistoria de Engenharia fornecido por engenheiro credenciado pelo CREA-DF, este no caso das associações que ainda não o tenham com o prazo de validade abrangendo o período total da realização do Campeonato.

Art. 22 –Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (dois) enfermeiras (os) padrão e uma ambulância de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, tomadas pelo STAF da FFDF, cabendo à associação mandante fiscalizar tal presença e o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Art. 23 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 24 – Os jogos em que o borderô gerar débito, o mesmo deverá ser saldado pela associação mandante no 1° dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/DF, o qual, independente se o pagamento vier a ser efetivado após o 1° dia útil ao da realização da partida, sujeitará a associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo órgão judicante do futebol candango, que estipulará prazo para os pagamentos devidos (déficit do borderô + possível multa), findo o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.

§ Único – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no 'caput' deste artigo, a cada partida que vier a cumprir na Tabela do Campeonato estará sujeita às penas do artigo 214 do CBJD aplicadas pelo TJD/DF.

Art. 25 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação de Futebol do Distrito Federal.

Art. 26 - Em cada partida a FFDF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 27 - A bola a ser utilizada na competição será da marca autorizada pela FFDF.

Art. 28 - A Coordenadoria Técnica da FFDF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas especiais.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma e no interesse do Campeonato pela Diretoria da Federação de Futebol do Distrito Federal, dentro dos parâmetros da legislação vigente.

Artigo 30º – Este **Regulamento/Normas Especiais** será inviolável e irretratável e entra em vigor, na data de sua publicação no site oficial da Federação de Futebol do DF, e ou afixado no mural de sua sede.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DISTRITO FEDERAL, em Brasília, aos 08 dias do mês de Junho de 2018.

DANIEL DOS SANTOS VASCONCELOS
PRESIDENTE

MÁRCIO BARBOSA COUTINHO
DIRETOR TÉCNICO